LEI Nº 6593, DE 08 DE MAIO DE 2006

AUTORIZA A CRIAÇÃO DA FARMÁCIA POPULAR DE VITÓRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica a Prefeitura Municipal de Vitória autorizada a criar a Farmácia Popular de Vitória.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 08 de maio de 2006.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 1648746/06

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

Identificador: 310030003800320039003100 3A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

Identificador: 310030003800320039003100 3A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

De acordo com a necessidade de celeridade processual, informamos que, os processos após análise na Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação terão suas tramitações concomitantes de acordo com Art. 109, §3º do Regimento Interno. Os referidos processos encontram-se digitalizados no sistema para análise e será enviada somente a folha com indicação de designação dos relatores aos gabinetes para relatoria e posterior devolução ao Serviço de Apoio às Comissões com pareceres devidamente anexados observando os prazos regimentais.

Atenciosamente

Serviço de Apoio às Comissões Permanentes

Processo: 0/2019
Tipo: Documento: 909/2019
Área do Processo: Administrativa
Data e Hora: 18/03/2019 14:07:00
Procedência: SAC - Serviço de Apoio às Comissões Permanentes
Assunto: Ao Vereadora Neuzinha de Oliveira designar relator para a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos

Identificador: 310030003800320039003100 3A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

Identificador: 310030003800320039003100 3A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

Processo: 775
Projeto de lei: 7/2019
autor: PMV

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Comissão de Cidadania Direitos humanos
Ao Sr. Vereador Neusinha
designar para relatar.
Em 18/03/2019

Prazo limite para devolução ao S.A.C
(Serviço de Apoio às Comissões até
21/09/19

Secretaria do S.A.C.

Identificador: 310030003800320039003100 3A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

Identificador: 310030003800320039003100 3A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
PARECER

Processo nº 775/2019

Projeto de Lei: 7/2019

Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória

Ementa: Revoga a Lei nº 6.593/2006, que autorizou a criação da Farmácia Popular de Vitória.

Relatório

O Projeto de Lei apresentado pelo nobre Vereador teve toda a tramitação regimental obedecida, obteve parecer pela constitucionalidade na Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação, em 14/03/2019. Foi recebido em nosso gabinete para análise do mérito e parecer.

Mérito

Conforme o art. 73, do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis opinamos sobre a matéria apresentada pelo nobre Vereador no uso de suas prerrogativas regimentais.

O presente Projeto de Lei propõe a revogação da Lei nº 6593/2006, que autorizou a criação da Farmácia Popular de Vitória. Conquanto, o Programa Federal foi revogado totalmente pela Portaria 05/2017, do Ministério da Saúde.

Identificador: 310030003800320039003100 3A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

Identificador: 310030003800320039003100 3A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

Pela razão exposta, insta consignar que a matéria não ofende a consciência de respeito aos direitos humanos, proteção e promoção dos direitos da família, preservando antes, pela eficácia de norma válida e em conformidade com o ordenamento jurídico brasileiro. Dessa forma, por considerar o projeto adequado e possível, opinamos pela aprovação do presente projeto de Lei.

Conclusão

Ante o exposto, SMJ, nosso parecer é pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei 7/2019, processo nº 775/2019**.

Ed. Paulo Pereira Gomes, 19 de Março de 2019

Neuza de Oliveira
Vereadora PSDB
Membro da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos

Identificador: 310030003800320039003100 3A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

Identificador: 310030003800320039003100 3A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

De acordo com a necessidade de celeridade processual, informamos que, os processos após análise na Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação terão suas tramitações concomitantes de acordo com Art. 109, §3º do Regimento Interno. Os referidos processos encontram-se digitalizados no sistema para análise e será enviada somente a folha com indicação de designação dos relatores aos gabinetes para relatoria e posterior devolução ao Serviço de Apoio às Comissões com pareceres devidamente anexados observando os prazos regimentais.

Atenciosamente

Serviço de Apoio às Comissões Permanentes

Processo: 0/2019
Tipo: Documento: 906/2019
Área do Processo: Administrativa
Data e Hora: 18/03/2019 13:58:21
Procedência: SAC - Serviço de Apoio às Comissões Permanentes
Assunto: Ao Vereador Leonil designar relator para a Comissão de Defesa do Consumidor

Identificador: 310030003800320039003100 3A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

Identificador: 310030003800320039003100 3A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

Processo: 775/2019
Projeto de lei: 7/2019
autor: PMV

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA
Comissão de Defesa do consumidor
Ao Sr. Vereador Leonil
designar para relatar
Em 18/03/2019

Prazo limite para devolução ao S.A.
(Serviço de Apoio às Comissões até
21/03/19

Secretaria do S.A.C.
Del/Sac
Gisele R.

Ao Del/Sac, designo para Relatar na Comissão de Defesa do Consumidor, o vereador Wanderson Marinho.
Em 18/03/19.
Leonil - PPS

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões até
01/04/2019

Secretaria do S.A.C.

Identificador: 310030003800320039003100 3A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

Identificador: 310030003800320039003100 3A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO DE LEIS

Projeto de Lei nº 7/2019

Processo: 775/2019

Autor: Prefeitura Municipal de Vitória

EMENTA: *Revoga a Lei nº 6.593, de 08 de Maio de 2006, que autorizou a criação da Farmácia Popular de Vitória.*

1 RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Prefeitura Municipal de Vitória que visa revogar a Lei nº 6.593 de 08 de Maio de 2006, que autorizou a criação da Farmácia Popular de Vitória.

A proposição obteve parecer pela Constitucionalidade e Legalidade na Comissão de Constituição e Justiça, Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação.

Vem, agora, o Projeto a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, sob estrita observância às prerrogativas regimentais.

É o relatório, passo a opinar.

Identificador: 310030003800320[illegible] 1100 Consulte em http://[illegible]/autenticidade.

2 PARECER

Conforme o Art. 63 do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, opinamos sobre o Projeto ora apresentada pela Prefeitura Municipal de Vitória.

O Projeto em tela tem por objetivo a revogação da Lei nº 6.593/2006, que autorizou a criação da Farmácia Popular de Vitoria, motivo pelo qual o Ministério da Saúde comunicou ao Município que as atividades da Rede Própria Do Programa Farmácia Popular do Brasil tiveram suas atividades encerradas no Município de Vitoria no dia 31 de Julho de 2017.

Havendo assim a necessidade de dar baixa na inscrição Estadual e do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, justificativa essa plausível para o presente projeto disposto.

Desta forma, devido ao encerramento das atividades da Farmácia Popular, entendemos claramente que o referido Projeto de Lei, possui pertinência temática a presente Comissão, sendo de extrema relevância ao objetivo proposto, a saber, a baixa burocrática nos cadastros estaduais e federais.

3 VOTO

Após análise, pelas razões expostas, opinamos, s.m.j, pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 7/2019.

Wanderson Marinho
Vereador – PSC

Identificador: 310030003800 [illegible] Para referência, acesse http://[illegible]camarasempapel.com.br/spl/autenticidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REGIME DE URGÊNCIA

Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer a V.Exª., após ouvido o douto Plenário, com base no que preceitua o art. 313 a 323 do **Regimento Interno**, Resolução nº 1919/14, seja incluído na Pauta da Ordem do Dia em **REGIME DE URGÊNCIA**, o Projeto de Lei nº 07/2019 contido no Processo protocolado nesta Casa sob o nº 775/2019

Palácio Atílio Vivácqua,_____

Identificador: 310030003800320039003100 3A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

Identificador: 310030003800320039003100 3A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

Matéria : Requerimento de Urgencia 4

Reunião : **18º Sessão Ordinária**
Data : **20/03/2019 - 17:27:57 às 17:28:37**
Tipo : **Nominal**
Turno : **Ata**
Quorum :
Total de Presentes : **11 Parlamentares**

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PROG	Não Votou	
33	Dalto Neves	PTB	Não Votou	
17	Davi Esmael	PSB	Não Votou	
29	Denninho Silva	PPS	Sim	17:28:03
30	Leonil	PPS	Sim	17:28:03
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	17:28:11
9	Max da Mata	PSDB	Não Votou	
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Nao	17:28:02
31	Nathan Medeiros	PSB	Sim	17:28:07
11	Neuzinha	PSDB	Sim	17:27:59
34	Roberto Martins	PTB	Nao	17:28:06
28	Sandro Parrini	PDT	Não Votou	
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	17:28:05
25	Virgínia Brandão	PPS	Sim	17:28:14
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	17:28:16

Totais da Votação :

SIM	NÃO	TOTAL
8	2	10

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Identificador: 310030003800320039003100 3A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

Identificador: 310030003800320039003100 3A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de Direitos Humanos.

D E L
PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de
Em 21/03/2009
Presidente

Identificador: 310030003800320039003100 3A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

Identificador: 310030003800320039003100 3A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

Matéria : Votação 3

Reunião : **19º Sessão Ordinária**
Data : **21/03/2019 - 17:23:38 às 17:24:56**
Tipo : **Nominal**
Turno : **Ata**
Quorum :
Total de Presentes : **13 Parlamentares**

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
11	Neuzinha	PSDB	Sim	17:24:48
34	Roberto Martins	PTB	Sim	17:24:47
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	17:24:45

Totais da Votação :	SIM	NÃO	TOTAL
	3	0	3

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Identificador: 310030003800320039003100 3A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Identificador: 310030003800320039003100 3A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

Matéria : Votação 1

Reunião : **19º Sessão Ordinária**
Data : **21/03/2019 - 17:25:48 às 17:26:54**
Tipo : **Nominal**
Turno : **Ata**
Quorum :
Total de Presentes : **8 Parlamentares**

N Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
30	Leonil	PPS	Sim	17:26:34
11	Neuzinha	PSDB	Sim	17 26 36
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	17 26 47

Totais da Votação :	SIM	NÃO	TOTAL
	3	0	3

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Identificador: 310030003800320039003100 3A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Identificador: 310030003800320039003100 3A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de Saúde e Assistência Social

D E L

PROJETO EM PAUTA DE URGÊNCIA

Aprovado Pela Verba da Comissão de

Em 21/03/2024

Presidente

Identificador: 310030003800320039003100 3A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

Identificador: 310030003800320039003100 3A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

Matéria : CS Projeto de Lei nº07/2019

Reunião : **19º Sessão Ordinária**
Data : **21/03/2019 - 17:27:15 às 17:28:01**
Tipo : **Nominal**
Turno : **Ata**
Quorum :
Total de Presentes : **7 Parlamentares**

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
33	Dalto Neves	PTB	Sim	17:27:46
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	17:27:47
31	Nathan Medeiros	PSB	Sim	17:27:41

Totais da Votação :

SIM	NÃO	TOTAL
3	0	3

PRESIDENTE

SECRETARIO

Identificador: 310030003800320039003100 3A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Identificador: 310030003800320039003100 3A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA

AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 21 / 03 /20 19

Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.), SCHeyla Gonçalves

Para extração do Autógrafo de Lei e encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 22 /03 /20 19

Diretor DEL

Identificador: 310030003800320039003100 3A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

Identificador: 310030003800320039003100 3A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

Matéria : Projeto de Lei nº07/2019

Reunião : **19º Sessão Ordinária**
Data : **21/03/2019 - 17:28:23 às 17:29:14**
Tipo : **Nominal**
Turno : **Ata**
Quorum :
Total de Presentes : **13 Parlamentares**

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PROG	Não Votou	
33	Dalto Neves	PTB	Sim	17:28:41
17	Davi Esmael	PSB	Sim	17:28:51
29	Denninho Silva	PPS	Sim	17:28:29
30	Leonil	PPS	Sim	17:28:37
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	17:28:33
9	Max da Mata	PSDB	Não Votou	
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	17:28:33
31	Nathan Medeiros	PSB	Sim	17:28:25
11	Neuzinha	PSDB	Sim	17:28:40
34	Roberto Martins	PTB	Sim	17:28:49
28	Sandro Parrini	PDT	Não Votou	
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	17:28:26
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	17:28:27
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	17:28:34

Totais da Votação :	SIM	NÃO	TOTAL
	12	**0**	**12**

PRESIDENTE

SECRETARIO

17 28 ..
17 28 27
17 28 33

Identificador: 310030003800320039003100 3A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Identificador: 310030003800320039003100 3A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

OF.PRE. AUT. Nº 374

Vitória, 22 de Março de 2019.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei nº 11.154/2019,** referente ao **Projeto de Lei nº 7/2019,** de autoria da **Prefeitura Municipal de Vitória-ES,** aprovada em Sessão Ordinária realizada no dia 21 de Março de 2019.

Atenciosamente,

Cléber Félix
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Processo **1529348/2019** Prioridade **EXPRESSA**
Data 26/03/2019 Hora 16 45
Requerente VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto AUTÓGRAFO DE LEI

Documento OFÍCIO - 374
Destino **SEGOV/SUB-RI**
Volume 01/01

Proc. 775/2019 - CMV/DEL

Identificador: 310030003800320039003100 3A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

Identificador: 310030003800320039003100 3A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.154

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 7/2019,** envia-o ao Prefeito na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Revoga a Lei nº 6.593, de 08 de maio de 2006, que autorizou a criação da Farmácia popular de Vitória.

Art. 1°. Fica revogada, a partir de 31 de julho de 2017, a lei nº 6.593, de 08 de maio de 2006, que autorizou a criação da Farmácia Popular de Vitória.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 22 de Março de 2019.

Cléber Félix
PRESIDENTE

Adalto Bastos das Neves
1º SECRETÁRIO

Vinícius Simões
2º SECRETÁRIO

Luiz Paulo Amorim
3º SECRETÁRIO

Identificador: 310030003800320039003100 3A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

Identificador: 310030003800320039003100 3A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.